

EMENDA N° (ao Projeto de Lei nº 914, de 2024)

Acrescente-se o art. 20-A ao Projeto de Lei nº 914, de 2024:

“Art. 20-A. As pessoas jurídicas habilitadas, até 31 de dezembro de 2024, para a fruição dos benefícios de que tratam o art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º a 4º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderão ter, até 31 de dezembro de 2026, a suspensão da exigência do imposto de importação incidente na importação de veículos elétricos, híbridos e híbridos *plug-in*, desde que realizem investimentos em ativos fixos e em pesquisa e desenvolvimento, inclusive engenharia automotiva, com vistas à implantação de unidade produtiva nacional dos referidos veículos a partir desta data.

§ 1º Cumpridos todos os requisitos, condições e prazo estabelecido no *caput*, o imposto de importação suspenso converter-se-á em alíquota zero.

§ 2º O descumprimento dos requisitos, das condições e do prazo estabelecido para fruição dos benefícios de que trata o *caput* implicará na exigência do imposto de importação, acrescido dos respectivos encargos legais, a partir do vencimento original, sem prejuízo de outras sanções administrativas”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a introduzir a suspensão de imposto de importação aplicado aos veículos sustentáveis, como medida de transição necessária para viabilizar a instalação de unidades produtivas no Brasil.

A medida permite a geração de receita advinda das importações e o robustecimento do mercado consumidor, que migrará para o uso de veículos sustentáveis paulatinamente, estimulando a instalação das unidades produtoras no país e o maior desenvolvimento da infraestrutura logística.

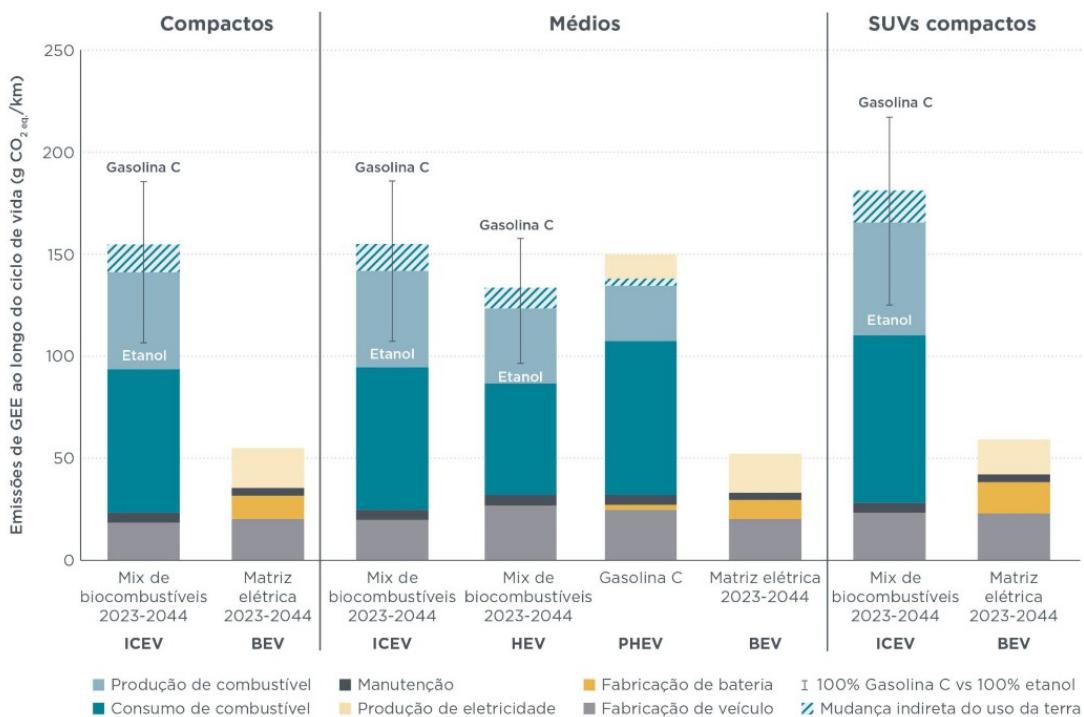
O incentivo à importação de veículos elétricos, híbridos e híbridos *plug-in*, mediante a suspensão do imposto de importação, é medida estratégica para promover a adoção de tecnologias de mobilidade sustentável. Esses veículos apresentam emissões significativamente menores de CO₂ e outros poluentes em comparação com veículos movidos exclusivamente a combustíveis fósseis.

Estudo elaborado pelo Conselho Internacional de Transporte Limpo (ICCT), publicado em outubro de 2023, avaliou quais tipos de motores permitem a maior redução das emissões de GEE de carros de passageiros. Foram comparados veículos com motor de combustão interna flex (ICEVs) e veículos elétricos a bateria (BEVs) usando veículos novos médios nas categorias compacta, média e SUV compacto.



* C D 2 4 7 0 9 6 5 7 5 0 0 *

Na ocasião, concluiu-se que, considerada a matriz elétrica brasileira, os BEVs emitem cerca de um terço das emissões do ciclo de vida dos ICEVs flex e os modelos futuros podem se aproximar de emissões zero. A ver, ilustração a seguir:



Os dados demonstram que o carro movido a propulsão elétrica emite menos gás carbônico, sendo o mais eficiente para o processo de descarbonização da matriz energética. Desse modo, estimular a importação e, por consequência, o consumo de veículos híbridos ou elétricos no Brasil é de suma importância, além de se alinhar com as tendências globais de mobilidade e com os compromissos do Brasil sob o Acordo de Paris, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa.

A emenda proposta, visando à implementação de condição de suspensão de importação para veículos importados, apresenta-se como uma medida essencial para promover a sustentabilidade ambiental, a segurança viária, a inovação tecnológica e o bem-estar social. Solicita-se, portanto, a aprovação desta emenda, como um passo significativo na direção de um futuro mais sustentável e inovador para o transporte no Brasil.

Sala das Sessões, 8 de maio de 2024.

PAULO ABI-ACKEL
Deputado Federal
PSDB/MG



* C D 2 4 7 0 9 6 5 7 5 0 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Acrescente-se o art. 20-A ao
Projeto de Lei nº 914, de 2024

Assinaram eletronicamente o documento CD247096575000, nesta ordem:

- 1 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

